DECRETO Nº 2443, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

DELEGA PODERES AO COORDENADOR DAS AÇÕES DE GOVERNO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes ao Coordenador das Ações de Governo, Roberto das Neves Belleza, para proceder ao ordenamento de despesas em tramitação, da Coordenadoria de Ações de Governo, anteriores à data de exoneração a pedido, do Coordenador José Ivo Gomes de Oliveira, conforme Ato nº 315/98.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de outubro de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO DAS NEVES BELLEZA
Coordenador das Ações de Governo

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município